



MADEIRA

SINDICATO DEMOCRÁTICO DOS
PROFESSORES DA MADEIRA



Primeiro Outorgante

Sindicato Democrático dos Professores da Madeira (SDPM), com sede na Rua do Brasil nº 72, Bairro da Nazaré, 9000-134 Funchal, aqui representado pelo presidente da Direção, António Manuel Silva Pinho, e

Segundo Outorgante

Clínica Dentária Santo Amaro, com sede no Caminho de Santa Quitéria, Edf. Quitéria Park III, n.º 29, AD, 9020-119 Funchal, aqui representado pela Sra. Dra. Márcia Gonçalves,

Estabelecem entre si o seguinte

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Cláusula Primeira

O presente protocolo estabelece as normas de acesso dos associados do Primeiro Outorgante, aos serviços disponibilizados pelo Segundo Outorgante.

Cláusula Segunda

O protocolo vigora por um período de um ano, considerando-se renovado por períodos sucessivos idênticos se não for denunciado por nenhuma das partes até 60 dias antes do seu termo ou se não tiver havido lugar a rescisão nos termos da cláusula sétima.

Cláusula Terceira

Consideram-se associados do Primeiro Outorgante, os que apresentarem o cartão de sócio do SDPM.